



Termo de Compromisso de Estágio

A	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Razão Social: Faculdade de Direito de Sorocaba
		Rua Dr ^a Ursulina Lopes Torres, nº 123 Bairro Vergueiro
		CEP 18030-103 Cidade: Sorocaba/ SP
		Fone: (15) 2105-1234 e-mail: npj@fadi.br
		Diretor: Gustavo dos Reis Gazzola
		Coordenadora Núcleo prática Jurídica: Karen Cristina Moron Betti Mendes
B	INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	Razão Social:
		CNPJ/MF:
		Inscrição Municipal:
		Endereço: _____ nº: _____
		Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
		Fone: _____ E-mail: _____
		Representada por:
		OAB/SP ou Cédula de Identidade:
C	ESTAGIÁRIO	Nome:
		Endereço: _____ nº _____
		Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
		Fone: _____ E-mail: _____
		R.A: _____ CPF/MF: _____
		Identidade (RG):



As partes acima qualificadas celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para ESTÁGIO, com interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª- O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª- Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para a realização do estágio:

a	Vigência	de	até		
b	Horário	das: h	às h	totalizando	horas Semanais
c	Apólice Seguro Nº	:	Cia Seg.:		
d	Morte acidental:				
e	Invalidez Permanente:				
f	Auxílio Bolsa:				
g	Auxílio Condução:				
h	Atividades do Estágio (descrever as atividades de estágio)				

CLÁUSULA 4ª- Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem;



- b) Informar à Concedente, qualquer irregularidade na situação escolar do estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino), durante a vigência do seu estágio;
- c) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- d) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- e) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- g) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- h) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- i) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª- Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatível com o curso que se refere;
- b) Proporcionar à instituição de ensino, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) Designar um supervisor para orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula;



- e) abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- f) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.
- g) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- i) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- j) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 6ª- Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas e disciplinares da concedente, preservando o sigilo e confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado;
- d) Informar de imediato, qualquer alteração da situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino, com 30 dias de antecedência;
- e) Encaminhar, obrigatoriamente, ao Núcleo de Prática Jurídica da FADI e à Concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Elaborar, semestralmente, Relatório de Acompanhamento de Estágio, encaminhando-o ao Núcleo de Prática Jurídica da FADI;



- g) Carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA 7ª: O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 8ª: DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- b) Recesso remunerado sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.



CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

**FACULDADE DE DIREITO DE
SOROCABA**

ESTAGIÁRIO
(nome completo e assinatura)